



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 21/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 177/2018

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Mário Mamede, 609 – Bairro de Fátima, nesta Capital, neste ato representado por sua Presidente, **ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS**, brasileira, enfermeira, casada, portadora do CPF nº. 001.141.393-00, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **S A DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO SAAEC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.172.855/0001-55, endereço Avenida Teodorico Teles, s/n, Centro, CEP: 63.100-160, Crato-CE neste ato representada por seu representante legal, Sr. **JOSE YARLEY DE BRITO GONÇALVES**, portador do CPF nº 076.540.064-20, portador da Cédula de Identidade nº 2002009046248, denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do Processo Licitatório nº. 177/2018, conforme autorização contida no PAD nº. 350/2019, resolvem ADITIVAR o contratado, pelas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Este Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22/08/2019, para terminar no dia 22/08/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Para os efeitos legais, dá-se ao presente Aditivo o valor mensal estimado de R\$50,00 (cinquenta reais) relativamente ao abastecimento de água e/ou coleta de esgoto, perfazendo o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar as condições aqui dispostas, razão pela qual, na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam este Termo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE, 21 de agosto de 2019.

ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS
Presidente do COREN/CE

JOSE YARLEY DE BRITO GONÇALVES
S A DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO SAAEC

Testemunha 1 - _____ Testemunha 2 - _____

Visto:

Procurador Geral do COREN-CE _____

JOÃO VITOR NERYS BATISTA
OAB/CE 25.334